

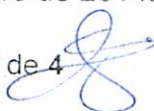
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 24/2010, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (Pregão Presencial n. 32/2010 – Processo Administrativo CNJ-ADM-2014/02028).

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Rui Moreira de Oliveira**, Identidade n. 312.834 SSP/DF e CPF n. 183.157.041-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 141, de 29 de agosto de 2014, e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 6, lotes 05/15, Bloco B, Guarã - DF, telefones (61) 3039 9700, Fax (61) 3039 9701, CEP: 71205-060, inscrita no CNPJ sob o n. 26.990.812/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, **Giovanni Coelho da Silva**, RG n. 667.266 SSP/DF e CPF n. 252.380.191-49, celebram o presente termo aditivo, com fundamento na Lei n. 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo CNJ-ADM-2014/02028 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) dar nova redação aos itens 10 a 10.48 do Anexo I do Contrato n.24/2010; e
- b) retificar os valores consignados na coluna “VUM” do Anexo L-II do Nono Termo Aditivo ao referido Contrato, na forma do Anexo A-II deste aditivo, com efeitos financeiros retroativos a 25 de novembro de 2014.



DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – Os itens 10 a 10.48 do Anexo I do Contrato n. 24/2010 passam a vigorar com as seguintes redações:

(...)

10. Os serviços de suporte referentes a Chamados ou Ordens de Serviço compreendem as seguintes atividades:

10.1. **Tipo 1 - Rotineiros** – Abertos via Chamado ou Ordem de Serviço, com níveis de complexidades de baixo a médio:

10.2. Monitoração e Operação do Ambiente de Infra-Estrutura;

10.3. Backup e Restore de Servidores e Serviços Corporativos;

10.4. Manutenção de Serviços de Acesso Remoto, Mensageria e Colaboração;

10.5. Revisão de Racks de Rede;

10.6. Manutenção preventiva de servidores;

10.7. Atualização de drivers;

10.8. Proteção e Segurança Contra Infecções/contaminações (vírus, trojans, spywares e demais pragas encontradas na Internet) nos Servidores;

10.9. Administração do ambiente virtualizado;

10.10. Confecção de cabos de rede;

10.11. Configuração de servidores Red Hat e Windows 2003 Server e superiores;

10.12. Configuração de ferramentas de controle de segurança;

10.13. Configuração de Serviços de Infra-Estrutura para Aplicações WEB;

10.14. Configuração de ativos de Rede e de telefonia VoIP;

10.15. Solução dos chamados de suporte a usuários não resolvidos no Serviço de Atendimento ao Usuário – SEATE (atendimento remoto e presencial);

10.16. Instalação Física de Servidor Linux e Windows;

10.17. Instalação Virtual de Servidor Linux e Windows;

10.18. Instalação de equipamentos de rede;

10.19. Abertura e acompanhamento de chamados de empresas fornecedoras;

10.20. Manutenção de grupos de usuários;

10.21. Remoção de switches de racks;

10.22. Instalação Local de Agentes de Ferramentas Corporativas;

10.23. Criação de compartilhamentos em servidores de arquivos;

10.24. Criação e configuração de discos rígidos;

10.25. **Tipo 2 - Demandados** – Abertos via Ordem de Serviço, com níveis de atendimento de Médio a Alto:

10.26. Apoio à equipe técnica do CNJ na execução de demandas referentes aos serviços de administração de rotinas, de implantação de recursos e procedimentos, de controle operacional, de monitoração da infraestrutura de TI, de elaboração de normas, padrões e procedimentos.

10.27. Auxílio na análise, na orientação, no acompanhamento, e no desenvolvimento de métodos e técnicas que visem ganhos de produtividade através de racionalização, padronização, avaliação e recomendação de soluções tecnológicas seguindo as premissas sugeridas pelas melhores práticas de mercado.



- 10.28. Subsidio ao CNJ na definição de projetos de melhoria qualitativa de serviços de TI, seja para resolução de problemas existentes, seja para aperfeiçoamento dos serviços, ou seja, para introdução de novas funcionalidades.
- 10.29. Serviços e atividades referentes à administração de bancos de dados;
- 10.30. Geração de Relatórios Estatísticos para consultas e inventários;
- 10.31. Serviços e atividades referentes à Segurança da Informação, exceto a elaboração de políticas;
- 10.32. Análise de Desempenho de Ambiente;
- 10.33. Análise de desempenho e recomendação de práticas para o ambiente virtualizado;
- 10.34. Alteração de configuração de softwares;
- 10.35. Alteração ou Configuração de Parâmetros dos Serviços Corporativos;
- 10.36. Conexão de hosts à rede, inclusive à rede do Judiciário (Infovia) e demais redes que por ventura o CNJ venha ter durante a vigência do Contrato;
- 10.37. Criação ou Modificação de Templates e Formulários;
- 10.38. Estudo de ambiente para proposta de implementação de mudança, novos softwares, aplicativos ou sistemas, com análise da segurança, dos riscos e demais consequências (prejuízos e/ou benefícios);
- 10.39. Expansão de áreas em disco rígido;
- 10.40. Geração de Relatórios Estatísticos para consultas e inventários;
- 10.41. Gestão (criação, administração, configuração, monitoração, instalação e demais serviços relacionados) de escopos no DHCP e zonas no DNS;
- 10.42. Instalação ou atualização de softwares corporativos;
- 10.43. Montagem e configuração de clusters;
- 10.44. Remoção de softwares;
- 10.45. Serviços e atividades referentes à telefonia;
- 10.46. Desligamento e Reativação Total dos Equipamentos de um CPD/Datacenter, inclusive de telefonia;
- 10.47. Instalação de novos equipamentos ou remanejamentos dentro ou entre CPDs/Datacenters, inclusive de telefonia;
- 10.48. Remoção de equipamentos de rede que não sejam switches;
- 10.49. Outras atividades de suporte que não se caracterizem como desenvolvimento de aplicativos ou atendimento de usuário (remoto ou presencial);

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor estimado do contrato passa a ser de **R\$ 369.846,79** (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), mensal, e de **R\$ 4.690.876,78** (quatro milhões, seiscentos e noventa mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), anual, na forma do Anexo A.



DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros constantes da alínea “b” da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 06 de FEVEREIRO de 2015.

Pelo CONTRATANTE


Rui Moreira de Oliveira
Diretor-Geral

Pela CONTRATADA


Giovanni Coelho da Silva
Sócio

ANEXO A-I DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2010, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Pregão Presencial nº 32/2010 / Processo Administrativo CNJ-ADM-2014/02028).

INCIDÊNCIA CUMULATIVA PIS E COFINS

ENCARGOS SOCIAIS MÁXIMOS ADMITIDOS		
1	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-
2	SESI / SESC	1,50
3	SENAI / SENAC	1,00
4	INCRA	0,20
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
6	F G T S	8,00
7	SAT (1%, 2% OU 3%) (*)	1,00
8	SEBRAE	0,60
TOTAL GRUPO A		14,80
9	13º SALÁRIO	8,33
10	FÉRIAS	8,33
11	ABONO DE FÉRIAS	2,78
12	AUXILIO DOENÇA	1,66
13	LICENÇA PATERNIDADE	0,02
14	FALTAS LEGAIS	0,82
15	ACIDENTE DO TRABALHO	0,03
16	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,8487
17	AVISO PRÉVIO	0,04
TOTAL DO GRUPO B		22,86
18	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08
19	MULTA DO FGTS	4,30
TOTAL GRUPO C		4,38
20	INCIDÊNCIA DE A SOBRE B + (C - FGTS)	3,39
TOTAL DO GRUPO D		3,39
TOTAL DE ENCARGOS MENSAIS		45,43
AVISO PRÉVIO FINAL CONTRATO 23,33%		

BDI=((1+LB)*(1+DA)/(1-TR))-1			
LUCRO BRUTO (LB)		11,6487%	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		4,6593%	
TRIBUTOS			
TRIB	ALÍQUOTA	PARTIC	
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
CPP*	2,00%	100%	2,000%
TOTAL DOS TRIBUTOS			10,650%
BDI			30,7787%

RESERVA TÉCNICA 0,00%

Quantidade de horas trabalhadas no ano			
Jornada semanal	Segunda a sexta	sábado	Horas/ano
44 horas¹	2.222	0	2.222

¹ 44 horas semanais com jornada diária de 8:48 min de segunda a sexta-feira. A jornada diária poderá ser alterada em função da necessidade do serviço.

CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE POR MÊS VT= CUSTO DA CONTRATADA							VALE ALIMENTAÇÃO		
PROFISSIONAL	SLR	TRIÊNIO	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Part	Total
ANALISTA DE TELECOMUNICAÇÕES	5.531,68	-	9,00	20,55	331,90	-	18,00	73,98	295,92
ANALISTA DE TELECOMUNICAÇÕES (COM TRIÊNIO)	5.531,68	165,95	9,00	20,55	331,90	-	18,00	73,98	295,92
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR	5.145,75	-	9,00	20,55	308,75	-	18,00	55,49	314,42
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR (COM TRIÊNIO)	5.145,75	154,37	9,00	20,55	308,75	-	18,00	73,98	295,92
ANALISTA DE SUPORTE PLENO	6.174,90	-	9,00	20,55	370,49	-	18,00	73,98	295,92
ANALISTA DE SUPORTE PLENO (COM TRIÊNIO)	6.174,90	185,25	9,00	20,55	370,49	-	18,00	73,98	295,92
ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS	6.367,87	-	9,00	20,55	382,07	-	18,00	73,98	295,92
ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS (COM TRIÊNIO)	6.367,87	191,04	9,00	20,55	382,07	-	18,00	73,98	295,92
TÉCNICO DE COMUNICAÇÕES	4.759,82	-	9,00	20,55	285,59	-	18,00	55,49	314,42
TÉCNICO DE COMUNICAÇÕES (COM TRIÊNIO)	4.759,82	142,79	9,00	20,55	285,59	-	18,00	55,49	314,42

AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
7 dias de um mês	
((7/30)*100)%	23,33%

4.690.876,78	Valor Global da Planilha
--------------	--------------------------



ANEXO A-II DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2010, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Pregão Presencial nº 32/2010 / Processo Administrativo CNJ-ADM-2014/02028).

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS - VIGENTE A PARTIR DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

POSTO DE TRABALHO	Mão-de-obra				Insumos da mão-de-obra		BDI 30,78%	VUM	VUA	VTM	VTA	
	QHS	QPT	SLR	TRIÊNIO	EST	VRF						VTR
					45,43%							
ANALISTA DE TELECOMUNICAÇÕES	44	1	5.531,68	-	2.512,97	295,92	-	2.567,11	10.907,68	130.892,16	10.907,68	130.892,16
ANALISTA DE TELECOMUNICAÇÕES (COM TRIÊNIO)	44	2	5.531,68	165,95	2.588,36	295,92	-	2.641,39	11.223,30	134.679,60	22.446,60	269.359,20
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR	44	9	5.145,75	-	2.337,65	314,42	-	2.400,06	10.197,87	122.374,44	91.780,83	1.101.369,96
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR (COM TRIÊNIO)	44	2	5.145,75	154,37	2.407,78	295,92	-	2.463,47	10.467,29	125.607,48	20.934,58	251.214,96
ANALISTA DE SUPORTE PLENO	44	6	6.174,90	-	2.805,18	295,92	-	2.855,03	12.131,03	145.572,36	72.786,18	873.434,16
ANALISTA DE SUPORTE PLENO (COM TRIÊNIO)	44	5	6.174,90	185,25	2.889,33	295,92	-	2.937,94	12.483,34	149.800,08	62.416,70	749.000,40
ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS	44	2	6.367,87	-	2.892,84	295,92	-	2.941,40	12.498,02	149.976,24	24.996,04	299.952,48
ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS (COM TRIÊNIO)	44	2	6.367,87	191,04	2.979,62	295,92	-	3.026,91	12.861,35	154.336,20	25.722,70	308.672,40
TÉCNICO DE COMUNICAÇÕES	44	4	4.759,82	-	2.162,32	314,42	-	2.227,31	9.463,87	113.566,44	37.855,48	454.265,76
TÉCNICO DE COMUNICAÇÕES (COM TRIÊNIO)	44	0	4.759,82	142,79	2.227,19	314,42	-	2.291,23	9.735,45	116.825,40	-	-
TOTAL		33									369.846,79	4.438.161,48

LEGENDA		CUSTO TOTAL	
QHS	Quantidade de Horas Semanais - Jornada de Trabalho	VALOR ANUAL	4.438.161,48
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho	PREVISÃO DE DESPESAS COM HORA EXTRA	193.602,70
SLR	Salário	RESSARCIMENTO COM PLANO DE SAÚDE	57.756,60
EST	Encargos Sociais e Trabalhistas	PREVISÃO PARA RESSARCIMENTO DE AUXÍLIO FUNERAL	1.356,00
VRF	Vale Refeição	VALOR GLOBAL	4.690.876,78
VTR	Vale Transporte		
BDI	Bonificações e Despesas Indiretas		
VUM	Valor Unitário Mensal		
VUA	Valor Unitário Anual		
VTM	Valor Total Mensal		
VTA	Valor Total Anual		

